



PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2014



EDITAL COMPLEMENTAR Nº1 AO EDITAL N. 001/2014

O prefeito de Caldas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme consta no preâmbulo do Edital n.001/2014 do Concurso Público para ingresso nos cargos do quadro permanente do Sistema Municipal de Educação da Prefeitura de Caldas Novas e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, torna público o presente Edital Complementar que, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, acrescenta ao Edital do concurso a Prova de Títulos para o cargo de professor. Dessa forma, as normas relacionadas à Prova de Títulos passam a vigorar de acordo com o exposto a seguir.

I – Os quadros dos subitens 1.1.3 e 7.1 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	Etapas	Tipos de Provas
Professor Pedagogo, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História Professor de Língua Estrangeira Moderna-Letras/Inglês e Professor de Matemática.	1ª Etapa	Prova Objetiva
	2ª Etapa	Prova de Redação
	3ª Etapa	Prova de Títulos

II – O subitem 7.8 e demais subitens correlacionados, no qual constam as normas específicas sobre a Prova de Títulos, será inserido com a seguinte redação:

7.8 Prova de Títulos (para os cargos de Pedagogo, Professor de Língua Portuguesa, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna-Letras/Inglês e Matemática).

7.8.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo analisados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Redação.

7.8.2 O julgamento da prova de títulos basear-se-á na apresentação de *Curriculum vitae*, organizado da seguinte forma: formulário modelo devidamente preenchido com a descrição das atividades curriculares acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios **autenticadas** e apresentadas na sequência da descrição dos itens que constam no quadro do subitem 7.8.15, numeradas no canto superior direito, de acordo com o item correspondente.

7.8.3 As fotocópias de toda documentação comprobatória deverão estar legíveis e autenticadas. Caso as cópias apresentadas estejam ilegíveis ou sem autenticação as mesmas não serão analisadas e a pontuação correspondente ao item será desconsiderada.

7.8.4 O Centro de Seleção da UFG não realizará autenticação de quaisquer documentos comprobatórios.

7.8.5 Caso sejam anexados ao *Curriculum vitae*, documentos originais, estes somente serão devolvidos ao candidato no período previsto no subitem 7.8.30 do Edital.

7.8.6 Cada documento deverá corresponder apenas a uma pontuação, não sendo permitido o uso do mesmo documento para duas ou mais pontuações diferentes.

7.8.7 As informações prestadas no *Curriculum vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega deste na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de procedimento no ato da entrega do *Curriculum vitae* e dos demais títulos.

7.8.8 O *Curriculum vitae* contendo as cópias autenticadas deverá ser encadernado em espiral, com capa transparente e colocado dentro de um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de sua inscrição e número de seu documento de identidade.

7.8.9 O envelope identificado contendo a documentação do candidato deverá ser entregue nos dias **14 e 15 de janeiro de 2015**, na Agência de Atendimento Poupa-Tempo, situada na Rua Antônio Coelho de Godoy, Qd. 25B, Lt. 06, Centro, Caldas Novas-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, q. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

7.8.10 Os documentos podem ser encaminhados via SEDEX, para o Centro de Seleção, sendo considerados os documentos cuja postagem seja efetuada até o dia **15 de janeiro de 2015**. As custas de postagem ocorrerão por conta do candidato.

7.8.11 Caso o candidato queira complementar ou substituir algum documento, é necessário entregar/enviar essa documentação até o dia **15 de janeiro de 2015**, especificando por escrito o motivo do encaminhamento

dessa documentação. Após esse dia, não será permitida qualquer complementação ou substituição de documentos.

7.8.12 Excepcionalmente, o candidato que tiver provimento do recurso contra o Resultado da Prova de Redação deverá entregar/enviar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios no dia **22 de janeiro de 2015**.

7.8.13 A documentação a ser enviada pelo candidato NÃO será conferida no momento da entrega/recebimento, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo envio, de forma completa, da documentação.

7.8.14 Caso o candidato não entregue o *Curriculum vitae* contendo o formulário preenchido e os documentos comprobatórios autenticados, a pontuação atribuída a essa avaliação será ZERO.

7.8.15 O *Curriculum vitae* deve ser organizado da seguinte forma:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Cargo:
Número de Inscrição:
RG:
CPF:
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA AFIM A DO CARGO PLEITEADO
4. ESCOLARIDADE
5. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

7.8.16 A Prova de Títulos será pontuada de acordo com as especificações e limites de pontuação que constam no quadro a seguir

Item	Título	Valor de cada título	Valor Máximo no Item
1	Experiência profissional na área do cargo pleiteado*.	2 pontos por ano efetivamente comprovado	20
2	Experiência profissional em área afim*.	1 ponto por ano efetivamente comprovado	10
3	Grau de Especialista, em área de concentração afim** à do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas	3	3
4	Grau de Especialista em área de concentração específica à do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas. Observação: Não acumulativo com o item 3.	4	4
5	Grau de Mestre, em área de concentração afim** à do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Observação: Não acumulativo com os itens 3 e 4.	6	6
6	Grau de Mestre, em área de concentração específica à do cargo que concorre, obtido em	8	8

Item	Título	Valor de cada título	Valor Máximo no Item
	instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Observação: Não acumulativo com os itens 3, 4 e 5		
7	Grau de Doutor, em área afim** à do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Observação: Não acumulativo com os itens 3, 4, 5 e 6.	12	12
8	Grau de Doutor em área de concentração específica à do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Observação: Não acumulativo com os itens 3, 4, 5, 6 e 7.	16	16
9	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área de formação específica a que concorre, para todos os cargos	1	2
Pontuação Máxima Possível			48 pontos
*Na hipótese de o candidato atingir a pontuação máxima no item 1 (20 pontos), o tempo excedente, se existente, será pontuado de acordo com o item 2, não podendo também ultrapassar a pontuação máxima estabelecida (10 pontos).			
**Serão consideradas Áreas Afins de acordo com a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ.			

7.8.17 O resultado da Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida pelo candidato nos itens que constam no quadro do subitem 7.8.16 do Edital, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.8.18 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no quadro do subitem 7.8.16, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

7.8.19 A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de fotocópias de certificado e/ou diploma (autenticados), de acordo com as exigências da legislação pertinente ou ainda por meio de declaração e/ou atestado de conclusão (autenticados) de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

7.8.20 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio de fotocópias autenticadas de documentos legais ou declaração e/ou atestado (autenticados) que comprovem o vínculo empregatício.

7.8.21 No caso da carteira de trabalho ou de documentos similares, o candidato deverá apresentar a folha de rosto que contém a identificação do candidato juntamente com as páginas que correspondem aos dados do empregado e empregador.

7.8.22 A comprovação da aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de fotocópias autenticadas de publicações oficiais (diários oficiais), editais de resultado final, editais de convocação ou homologação de concurso, documentos oficiais publicados em sítio de instituições que realizaram o concurso (disponível para consulta), declaração e/ou atestado (autenticados) que comprovem a aprovação, especificando o concurso e o cargo para o qual foi aprovado.

7.8.23 Os documentos impressos de sítios oficiais de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, por meio eletrônico (Internet), têm o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade e que sejam impressos contendo o endereço on-line, não sendo portanto necessária sua autenticação.

7.8.24 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

7.8.25 Não serão pontuados os currículos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2014



7.8.26 A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do curriculum vitae desclassificará automaticamente o candidato.

7.8.27 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo ELIMINADO do concurso público, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, cabendo o direito à ampla defesa via recurso.

7.8.28 O Centro de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais das cópias autenticadas apresentadas no curriculum vitae, para a devida comprovação.

7.9.29 As questões não definidas nas orientações acima que surgirem durante a análise dos currículos serão definidas pelas bancas examinadoras do Centro de Seleção.

7.8.30 Decorridos 120 (cento e vinte) da data de publicação do resultado definitivo, o CS facultará aos candidatos interessados a retirada da documentação entregue/enviada para pontuação. A entrega da documentação será realizada exclusivamente na sede do CS, no período de **25 de junho de 2015 a 10 de julho de 2015**, no horário 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, não sendo realizados despachos via correio. A documentação que não for retirada durante o período estabelecido será inutilizada.

III – Os demais subitens do Edital no qual constam as normas relacionadas à Prova de Títulos, passam a vigorar com a seguinte redação:

8.2* A Prova de Títulos será classificatória.

*Com a inclusão dessa norma, os subitens 8.1 e 8.2 do Edital passaram a compor apenas um subitem (8.1.).

8.9 A pontuação final (PF) para os candidatos ao cargo de Profissional de Apoio a Inclusão, [...] na Prova de Redação e para os candidatos aos cargos de Professor será dada pela fórmula: $PF = 0.9 \times [(40 \times PO) + (90 \times PR)] / 72 + (PT / 4,8)$, onde: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PR é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Redação e PT o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos.

8.12.1 Para todos cargos de Professor e Profissional de Apoio à Inclusão:

[...]

e) maior número de pontos na Prova de Títulos (somente para o cargo de Professor);

f) maior idade.

9.4 O resultado preliminar da Prova de Redação, [...] dia **21 de janeiro de 2015**. O resultado preliminar da Prova de Títulos e o boletim de desempenho dessa prova serão divulgados no dia **26 de janeiro de 2015** e o resultado final no dia **3 de fevereiro de 2015**.

10.1.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

j) resultado preliminar da Prova de Títulos;

k) resultado preliminar do concurso;

l) resultado preliminar da perícia médica.

IV – As datas inseridas neste Edital relacionadas à Prova de Títulos serão automaticamente atualizadas no cronograma do concurso.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Caldas Novas, 20 de outubro de 2014.

Evando Magal Abadia Coreia e Silva
Prefeito